CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 19984/2008

Plano de Pormenor de Intervenção no Espaço Rural de Alamedas, Vale Marreiros, Poços Novos, freguesias de Vila do Bispo e Raposeira — PIER

Torna-se público, nos termos e para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que foi deliberado em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 27 de Maio de 2008, aprovar a proposta de elaboração do Plano de Pormenor de Intervenção no Espaço Rural para as Alamedas, Vale Marreiros e Poços Novos, freguesias de Vila do Bispo e Raposeira, a definição de oportunidade deste e os termos de referência.

Assim, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º e no n.º 2 do artigo 149.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, encontra-se aberto, a partir do 10.º dia útil a seguir à publicação do aviso da referida deliberação no *Diário da República,* 2.ª série, e durante 15 dias úteis, o período de publicitação da proposta de elaboração do Plano de Pormenor de Intervenção no Espaço Rural para as Alamedas, Vale Marreiros e Poços Novos, freguesias de Vila do Bispo e Raposeira, e sua deliberação.

Durante o período referido, os interessados podem consultar os elementos da proposta de elaboração do plano e a deliberação, durante as horas normais de expediente, na Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia, e formular as sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração. Devendo as mesmas ser entregues por escrito nas Juntas de Freguesia ou na Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Vila do Bispo ou remetidas pelo correio, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, para Praça do Município, 8650-407 Vila do Bispo, ou através de correio electrónico: geral@cm-viladobispo.pt, referindo o assunto, «Plano de Pormenor de Intervenção no Espaço Rural para as Alamedas, Vale Marreiros e Poços Novos» e contendo a identificação e morada/contacto do signatário.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

Edital n.º 728/2008

Gilberto Repolho dos Reis Viegas, Presidente do Município de Vila do Bispo, torna público que: Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, encontra-se aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República,* respeitante ao projecto de alterações ao alvará de loteamento n.º 2/87, situado em Pedra da Bala — Vila de Sagres, freguesia de Vila de Sagres, deste Concelho, a que se refere o processo n.º 01/08, cuja requerente é a firma Sagrimar — Empreendimentos Turísticos, S. A.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta entre as 9:00 horas e as 15:30 horas, na Secção Administrativa de Operações Urbanísticas deste Município, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

2 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

300508253

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 19985/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, conjugado com o artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, faz-se público que o Sr. Vereador dos Recursos Humanos, procedeu à abertura, pelo prazo de 20 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* dos seguintes concursos externos:

Referência A: Um lugar de Operário Qualificado — Pedreiro, por despacho de 2008.04.28, e de 2008.07.02;

Referência B — Um lugar de Operário Qualificado — Bate-Chapas, por despacho de 2008.05.07, e de 2008.07.02;

Referência C — Um lugar de Operário Qualificado — Pintor de Automóveis, por despacho de 2008.05.05, e de 2008.07.02;

Referência D — Um lugar de Operário Altamente Qualificado — Electricista de Automóveis, por despacho de 2008.05.05, e de 2008.07.02;

Referência E — Um lugar de Operário Altamente Qualificado — Mecânico, por despacho de 2008.05.05, e de 2008.07.02.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12, conjugado com a Portaria n.º 1499-A/2007, de 21.11, e após procedimento no SIGAME com os seguintes códigos de oferta: Referência A — P20082708; Referência B — P20082785; Referência C — P20082793; Referência D — P20082809; e Referência E — P20082812, verificou-se a inexistência de opositores aos procedimentos.

5 — Lugares a preencher — Válidos para as para as vagas postas a concurso, e para as que vierem a decorrer dentro do prazo de validade.

6 — Prazo de validade — seis meses.

7 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11.07; 238/99, de 25.06; 353-A/89, de 16.10; 427/89 de 7.12; 409/91, de 17.10; 404-A/98, de 18.12; 412-A/98, de 30.12, 518/99, de 10.12, e Lei n.º 12-A/2008, de 27.02.

8 — Conteúdos funcionais — São os constantes do Despacho n.º 1/90, *Diário da República,* 2.ª série, de 27.01 (Referências A, C e D), Despacho n.º 20/94, *Diário da República,* 2.ª série, de 12.05 (Referência B) e Decreto-Lei n.º 518/99, de 10.12 (Referência E).

9 — Local de trabalho — O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

10 — Remunerações e outras condições — Os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelo índice 142, vencimento ilíquido de 473,73 € (Referências A, B e C), e índice 189, vencimento ilíquido de 630,52 € (Referências D e E), nos termos do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21.05, sendo-lhes aplicáveis, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para funcionários da Administração Local.

11 — Forma de ingresso — Contrato individual de trabalho para o exercício de funções públicas, estando sujeito a período experimental nos termos da lei.

12 — Requisitos de admissão — Podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

12.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 29.º Decreto-Lei n.º 204/98:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos especiais — Escolaridade Obrigatória (Todas as Referências) e possuir a formação ou experiência profissional adequada não inferior a 2 anos na área (Referências A, B e C), e de 3 anos na área (Referências D e E).

13 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24, 2.º Esq., 2600-186 Vila Franca de Xira, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);